



**OFÍCIO Nº2080/ADMINISTRAÇÃO/SMASDH/PMM/2025.**

**Mangaratiba, 10 de dezembro de 2025.**

**À Subsecretaria Municipal de Suprimentos**

Assunto: **Solicitação – ERRATA DE EDITAL – PE Nº 045/2025.**

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para solicitar Vossa Senhoria o que segue:

Considerando a identificação de inconsistências no **Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2025**, faz-se necessária a publicação de errata a fim de assegurar a conformidade legal, a transparência e a correta compreensão dos licitantes quanto às condições estabelecidas no certame.

Durante a revisão do referido edital, verificou-se a existência de erro material, o que pode gerar interpretações equivocadas, prejudicar a competitividade ou comprometer a execução contratual.

A manutenção da versão atual do documento pode acarretar prejuízos ao interesse público, visto que poderá ocorrer pedidos de Impugnação. Assim, visando garantir a isonomia entre os participantes e resguardar a legalidade do processo, recomenda-se a retificação formal por meio de errata.

Dessa forma, solicita-se a adoção das providências necessárias para a emissão e publicação da errata, com a devida republicação dos trechos corrigidos e readequação dos prazos, quando aplicável, conforme a legislação vigente.

**1. ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**2.1. Onde se lê (página 29 – item 5.2):**

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência.

**Leia-se:**

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Termo de Referência.

**2. ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**2.1. Onde se lê (página nº 39 – item 5.5):**

O prazo para início do fornecimento é de 03 (três) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento.

Recibido  
11/12/25  
EOM  
81979



**Estado do Rio de Janeiro**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Leia-se:**

O prazo para início do fornecimento é de 30 (trinta) dias úteis, após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE, através da Autorização de Fornecimento.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração e apreço.

Cordialmente,

*Eduardo Ferreira Jordão*  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos

---

**Eduardo Ferreira Jordão**

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

**SMASDH**